



Aparecida d'Oeste/SP, 02 de abril de 2024.

**Ofício GP nº 047/2024**

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordial e respeitosamente Vossa Excelência, com fundamento no que dispõe o art. 27, inciso II, § 1º, da Lei Orgânica do Município, tomo a liberdade de solicitar dessa d. Presidência, providências no sentido de convocar esta Edilidade para a realização de Sessão Extraordinária a fim de seja apreciada a seguinte matéria do dia:

• **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03 – DE 02 DE ABRIL DE 2024** – “Dispõe sobre reposição salarial dos servidores inativos e pensionista do Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de interesse da administração pública solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal Aparecida d'Oeste**  
**Protocolo Nº 020/2024**

Excelentíssimo Senhor

**IVAIR DE SOUZA FREIRE**

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP

Protocolado em: 03/04/2024 09:51

Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste

CPF/CNPJ do Requerente: N/A

Projeto de Lei Complementar Municipal nº 03/2024

**Silvia Cristina Fávare**  
Assistente Administrativo



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03/2024.**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar, dispõe sobre a reposição salarial dos servidores inativos e pensionista do Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste e dá outras providências.

Busca a atual administração pública valorizar todos os servidores públicos vinculados ao município de Aparecida d'Oeste. Não obstante, se faz imprescindível a reposição salarial visando adequar os proventos de parcela dos inativos, os quais sequer atingem o valor do salário mínimo Federal.

Deste modo, em total consonância com o estudo de impacto financeiro realizado pelo Instituto de Previdência Municipal (Doc. J.), o Poder Executivo propõe o presente projeto de lei visando conceder reposição salarial de 4,47% aos servidores inativos e pensionistas.

Na certeza de como sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03 – DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre reposição salarial dos servidores inativos e pensionista do Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste e dá outras providências".

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida reposição salarial no montante de 4,47% (quatro virgula quarenta e sete por cento), sobre os proventos dos servidores inativos e pensionista, do Instituto de Previdência do Município de Aparecida d'Oeste/SP.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente da Autarquia Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 02 de abril de 2024.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE**  
**APARECIDA D'OESTE**

CNPJ 65.712.119/0001-32

FONE/FAX: (0xx17) 3635-1482

Rua Manoel Assumpção Vieira, 765 – Centro – Aparecida D' Oeste - SP - CEP 15735-000

OFÍCIO N° 016/2024

Aparecida d'Oeste, 01 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

Apraz-nos cumprimentá-la, ao tempo em que atendendo o solicitado por Vossa Senhoria, via Whatsapp, encaminhamos o cálculo do impacto financeiro e orçamentário (reposição inflacionária de 4,47%), conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reiteramos o Ofício n° 013/2024, de 11 de março de 2023.

Assim sendo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Roberta F. Santana*

**ROBERTA FERNANDA SANTANA**

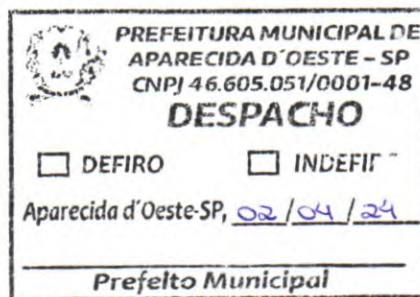
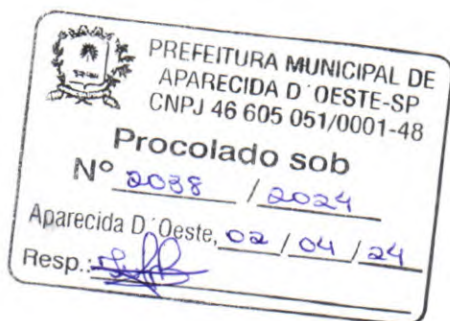
Diretora Presidente- IPREM

Ilustríssima Senhora

**LAURA SOLFA DENAMI**

Procuradora Jurídica Municipal

**APARECIDA D' OESTE - SP**



**IZAÍAS APARECIDO SANCHEZ**  
PREFEITO MUNICIPAL





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO OESTE**

CNPJ 65.712.119/0001-32

FONE/FAX: (0xx17) 3635-1482

Rua Manoel Assumpção Vieira, nº765 – Aparecida D' Oeste-SP -CEP 15735-000

**CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO**

Projeto de Lei de reposição inflacionário de 4,47% para os inativos e pensionistas do município de Aparecida D' oeste-SP

Na qualidade de ordenador da despesa, apresento o cálculo do impacto financeiro, eferente ao Projeto de Lei que ira conceder reposição inflacionária de 4,47% aos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de aparecida D' Oeste.

Em seguida, estimamos o Impacto trienal da despesa, também considerando sua eventual e posterior execução.

DESCRIÇÃO	VALORES
<b>Situação de gastos com pessoal em 29/02/2024</b>	
Despesas com pessoal	197.531,86
Receitas arrecada no período	225.725,52
Percentual das despesas sobre receita arrecadada	65,45 %
<b>Impacto para 2024</b>	
Projeção com gastos com pessoal para 2024 após correção de 4,47%	2.660.737,81
Previsão de receita para 2024	4.815.554,60
Percentual da despesa sobre repasses financeiros a receber	55,25 %
Despesa com inativos e pensionistas fixado para 2024	3.820.000,00
Aumento da despesa após revisão geral anual	88.296,70
Projeção para 2025	2.660.737,81
Projeção para 2026	2.660.725,81

Obs. O valor com despesa com inativo e pensionista após reposição de 4,47% estará dentro do limite de despesa fixada para o exercício de 2024 com inativos e pensionistas. Para a elaboração do respectivo cálculo foi levado em consideração o fechamento do mês de março de 2024.

Aparecida do oeste - SP, 01 de abril de 2024.

*Roberta F. Santana*

ROBERTA FERNANDA SANTANA  
DIRETORA PRESIDENTE

*Ginaldo Vieira dos Santos*  
GINALDO VIEIRA DOS SANTOS

Contador CRC n. 1SP243775/O-7



## Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

**[www.cmaparecidedoeste.sp.gov.br](http://www.cmaparecidedoeste.sp.gov.br)**

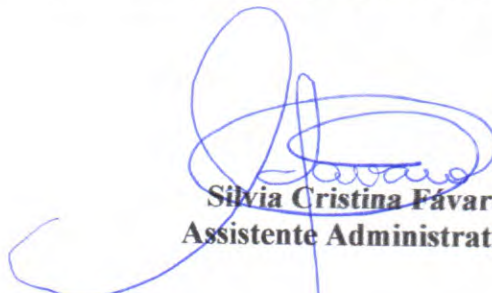
**[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)**

### Despacho:

**Da: Assistente Administrativo**  
**Para: Presidente da Câmara**  
**Excelentíssimo Sr. Ivair de Souza Freire**

Tem este por finalidade encaminhar a Vossa Excelência o Ofício GP nº 047/2024, Projeto de Lei Complementar Municipal nº 03/2024, protocolado sob nº 020/2024, às 09:51 hrs, pelo Sr. Prefeito Municipal, Izaías Aparecido Sanchez, para que tome conhecimento.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP, 03/04/2024.

  
**Sílvia Cristina Fávares**  
**Assistente Administrativo**